

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE**

CHAMADA Nº 07 DE 28 DE MARÇO DE 2025

PROCESSO: 23223.000307/2025-58

CHAMADA PARA APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES QUE ATUARAM COMO BOLSISTAS EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA OU EXTENSÃO VINCULADOS AOS NÚCLEOS DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DO IF SUDESTE MG PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS E PARTICIPAÇÃO NO VIII ENCONTRO NACIONAL DE NEAB, NEABI E GRUPOS CORRELATOS DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO (ENNEABI)

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, torna público aos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no IF Sudeste MG, que participaram na qualidade de bolsistas dos projetos de ensino, pesquisa ou extensão vinculados aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS) do IF Sudeste MG a presente chamada para obtenção de apoio financeiro para a participação e apresentação de trabalhos durante o VIII Encontro Nacional de NEAB, NEABI e Grupos Correlatos da Rede Federal de Educação (ENNEABI) que acontecerá de 4 a 6 de junho de 2025, em Macapá, Amapá. O processo de seleção e participação será regido conforme o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Fomentar o compartilhamento de experiências, saberes e práticas institucionais por meio da apresentação dos resultados de trabalhos desenvolvidos no IF Sudeste MG relacionados aos objetivos e finalidades dos NEABIS.
- 1.2. Incentivar a divulgação de resultados de pesquisas científicas, tecnológicas, de ensino, pesquisa e extensão ou de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico, tecnológico e cultural dos discentes da educação básica e superior do IF Sudeste MG.
- 1.3. Estimular a produção científica, extensionista, pedagógica e cultural voltadas para as identidades e educação das relações étnico-raciais das populações afrodescendentes, remanescentes quilombolas, remanescentes indígenas e indígenas.
- 1.4. Promover uma educação pública, gratuita e de qualidade que perpassasse pelo compromisso com a promoção dos direitos humanos, da cultura e da igualdade.

2. DO APOIO FINANCEIRO OFERECIDO

- 2.1. O número de solicitações de apoio financeiro a serem atendidas está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.2. Será oferecido auxílio financeiro aos estudantes para viabilizar e fomentar a participação no evento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

- 2.3. O auxílio concedido será de R\$ 1.140,00 (mil, cento e quarenta reais) para os custos de alimentação, hospedagem, dentre outros necessários na viabilização da participação e de R\$ 2.500,00 (dois mil reais) para aquisição de passagens aéreas. Todos(as) contemplados(as) deverão apresentar o certificado de participação, quando disponibilizado pela organização do evento.
- 2.3.1. Caso o valor das passagens aéreas seja inferior ao valor total estipulado para esse fim, a diferença de valor deverá ser devolvida ao IF Sudeste MG, via Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 2.4. Em caso de recebimentos indevidos ou da não participação no evento, o valor deverá ser restituído ao IF Sudeste MG, via Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 2.5. Os recursos para subsídio desta Chamada serão provenientes de ação orçamentária específica indicada pela Pró-reitoria de Administração. Tais recursos serão executados na forma de custeio, tendo por base as legislações e regimentos interno do IF Sudeste MG e de acordo com o Regulamento de apoio à participação discente em eventos (RAPDE) do IF Sudeste MG.
- 2.6. O valor do auxílio aprovado será depositado na conta do(a) estudante, de acordo com as informações bancárias fornecidas no formulário de inscrição.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. São requisitos para a participação nesta Chamada:

- I. Ser discente regularmente matriculado e frequente nos cursos do IF Sudeste MG;
- II. Ter sido bolsista ou voluntário(a) de projetos de ensino, pesquisa ou extensão vinculados aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIS) do IF Sudeste MG nos anos de 2022, 2023 e 2024;
- III. Ser autor ou coautor de trabalho original (aprovado) a ser apresentado de forma individual pelo bolsista que irá solicitar o apoio financeiro, objeto desta chamada;

- 3.2. Fará jus ao auxílio somente o discente que realizar a apresentação do trabalho de forma individualizada (na qualidade de apresentador), mesmo que haja coautorias.

- 3.3. A não observância dos requisitos do item 3.1 e 3.2 impossibilitará o julgamento da solicitação de apoio financeiro, sendo a solicitação indeferida.

- 3.4. O recebimento, análise e publicação dos resultados, bem como o arquivo das solicitações ficarão sob responsabilidade da Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico acessível no link:
<https://forms.gle/eoCnsXbcCopbkVZq7>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

4.1.1 Caso o estudante faça uma edição da sua resposta, somente a última ficará registrada e será o horário de resposta da última edição o considerado para a avaliação.

4.2. Para se inscrever o servidor responsável (Art. 12 do RAPDE) ou discente deverá responder o formulário eletrônico anexando um PDF único e rigorosamente na ordem, os seguintes documentos:

4.2.1 Para todos os discentes:

- I. Requerimento de solicitação de apoio financeiro, assinado pelo(a) estudante e pelo(a) coordenador(a) do Projeto (**Anexo I**);
- II. Cópia do CPF e carteira de identidade do estudante;
- III. Cópia de documento que indique os dados bancário do estudante;
- IV. Declaração de Matrícula retirada do SIGAA;
- V. Autorização dos pais/responsáveis legais para os estudantes menores (**Anexo III**).
- VI. Termo de compromisso do aluno e do servidor para prestação de contas (**Anexo II**);
- VII. Carta de aceite ou o resultado da avaliação que comprove a aprovação do trabalho a ser apresentado no evento;

4.3. Dos motivos de indeferimento da inscrição:

- I – Não atender aos critérios estabelecidos no item 3 desta Chamada;
- II – Não apresentar documentos comprobatórios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

5. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE APOIO FINANCEIRO

5.1. As solicitações de apoio financeiro serão analisadas pela Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD).

5.2 O recurso será distribuído, de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme item 2.1.

5.3 Caso o número de estudantes seja superior ao recurso disponível serão utilizados os seguintes critérios para o recebimento do apoio:

- I - Contemplar primeiramente um estudante por projeto desenvolvido
- II - Ordem de inscrição no formulário

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1. O resultado provisório será divulgado nos canais de comunicação oficiais (site do IF Sudeste MG) no dia **04/04/2025**.

6.2. Poderão ser interpostos recursos, através do e-mail: dirad@ifsudestemg.edu.br, no dia **07/04/2025**., conforme cronograma constante no item 8 desta Chamada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

6.3. Resultado Final de solicitações de Apoio Financeiro será no dia **08/04/2025**.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(a) estudante deverá comprovar sua presença e participação de forma integral no evento. A comprovação de participação no VIII ENNEABI se dará por meio do encaminhamento dos certificados que comprovem a participação do discente nos diversos dias do evento e da apresentação do trabalho.

7.1.1 Os certificados deverão ser enviados em até 30 dias após a participação no evento. pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/MYoVwBstxw47ej4n9>

7.1.2 É de responsabilidade do(a) estudante e do(a) servidor coordenador(a) do projeto, garantir que os certificados comprovem a presença e participação do(a) estudante nos diversos dias do evento.

7.2. Caso o(a) estudante tenha recebido o apoio financeiro e não compareça no VIII ENNEABI, será necessário restituir os valores recebidos via Guia de Recolhimento da União – GRU.

8. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PRAZO
Divulgação de Chamada	28/03/2025
Impugnação da Chamada	31/03/2025
Período de inscrição	01 a 03/04/2025
Resultado Provisório das Inscrições	04/04/2025
Prazo de recurso contra o Resultado Provisório das inscrições	07/04/2025
Resultado Final das solicitações de Apoio Financeiro	08/04/2025

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo final para o pagamento dos auxílios fica condicionado aos prazos finais para execução, liquidação e pagamento previstos na instituição.

9.2. A qualquer tempo esta Chamada poderá ser alterada ou revogada no todo ou em parte por motivo de interesse público, sem que dê ao(a) estudante direito de pedido de indenização por parte da administração pública federal.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE**

- 9.3. O preenchimento do formulário de inscrição pressupõe que a/o estudante tenha conhecimento das exigências da presente Chamada e implicará na aceitação das condições aqui estabelecidas, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 9.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada serão dirimidos pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Juiz de Fora, 28 de março de 2025.

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-reitor de Ensino
IF Sudeste MG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO

<u>DADOS DO DISCENTE SOLICITANTE</u>		
NOME COMPLETO:		
CPF:	RG:	MATRÍCULA:
E-MAIL:		TELEFONE:
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
<u>DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL / ORIENTADOR</u>		
NOME:		
CARGO:	SIAPE:	
E-MAIL:	TELEFONE:	
<u>DADOS DO EVENTO</u>		
NOME:	DATA DE REALIZAÇÃO:	
LINK DO WEBSITE DO EVENTO:		
IMPORTÂNCIA E ABRANGÊNCIA (local, regional, nacional, internacional) DO EVENTO NA ÁREA DO CONHECIMENTO:		

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

Discente já recebeu auxílio financeiro anteriormente? () Sim () Não

Quando? _____

**JUSTIFICATIVA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL/ORIENTADOR, EXPLICITANDO A
RELEVÂNCIA DA ATIVIDADE/EVENTO NA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DO
ALUNO**

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pelo Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a apresentar em até 30 (trinta) dias após o final da viagem a prestação de contas, o certificado de participação e o relatório de viagem, com as comprovações de despesas de transporte e taxa de inscrição (se houver). Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Servidor Responsável

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

1. DISCENTE:

Eu, _____, discente do IF Sudeste MG –
Campus _____, Matrícula nº _____, telefone nº _____
_____, CPF nº _____-_____, RG nº _____
_____, comprometo-me a enviar à Diretoria de Apoio ao Discente (DIRAD), no
prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão, os certificados de apresentação de trabalho e
participação nos diversos dias do evento. Caso não o entregue no prazo estabelecido, estarei
inadimplente junto à mesma. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no
edital e anexos. Nestes termos, assino o presente Termo de Compromisso.

2. SERVIDOR:

Eu, _____, servidor(a) do IF Sudeste MG –
Campus _____, Matrícula Siape _____ telefone nº _____
_____, comprometo-me a acompanhar o(a)
discente _____ na entrega da prestação de contas, dentro
do prazo estabelecido, referente ao apoio solicitado para participação no VIII ENNEABI, na data de
04 a 06 de junho de 2025, bem como comprometo-me a orientá-lo a realizar a devolução do recurso
recebido, via GRU, caso não participe do evento ou não apresente o comprovante de participação.
Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e anexos. Nestes termos,
assino o presente Termo de Compromisso.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Servidor Responsável

Assinatura do responsável (apenas para menores de 18 anos)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE APOIO AO DISCENTE

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES

Eu _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ____/____/____, e do CPF nº _____, domiciliado no endereço _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, telefone de contato (____)_____, na qualidade de mãe/pai, **AUTORIZO** que a/o menor _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo(a) _____, na data de expedição ____/____/____, e do CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, natural de _____, aluno(a) do curso de _____ do IF Sudeste MG – Campus _____, viaje com destino à cidade de _____, acompanhado(a) por _____, servidor público federal, telefone de contato (____)_____, para participar do evento: _____, saindo de _____ no dia ____/____/____ e retornando à cidade em ____/____/____.

(Cidade), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal